RESOLUÇÃO Nº. 145 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei nº 12.863 de 24/9/2013, que altera a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, e que dispõe, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores do título de doutor;

o histórico dos concursos públicos já realizados pela UFGD para candidatos com título de doutor;

e a carência de detentores de título de doutor na área de conhecimento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia (FAEN).

RESOLVE ad referendum:

Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior das áreas de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia (FAEN), a ser publicado no segundo semestre letivo de 2014 para as áreas de conhecimento a seguir:

- Engenharia de Operações Produtivas;
- Gerenciamento de Processos Industriais;
- Gerenciamento e Otimização de Sistemas Logísticos; e
- Gerenciamento de Operações e Processos da Produção.

Damião Duque de Farias